

TERMO ADITIVO N.º 45/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100124/2024
CONCORRÊNCIA N.º 04/2024 - PROCESSO N.º 8556/2024

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 168.798.797 e a empresa,

SISGRAPH LTDA., sediada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105, 9º andar, Torre Berrini One, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.571-010, telefone (11) 3889-2005, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.512.587/0001-47 e Inscrição Estadual sob n.º 111.342.460.114, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Sergio Nunes, brasileiro, casado, engenheiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º 116.063.148-40 e portador da cédula de identidade n.º 15.906.743-1 SSP/SP, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 105, 9º andar, Torre Berrini One, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.571-010,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 14.133/2021, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 100124/2024.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de engenharia para adequação do Sistema de Cadastro Técnico.
- 1.3. Assinatura: 30/09/2024.
- 1.4. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses acrescido do prazo de recebimento provisório e definitivo.
- 1.5. Prazo de execução inicial: 28/10/2024.
- 1.6. Prazo de execução final: 27/10/2026.
- 1.7. Valor total: R\$ 1.484.430,40 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).
- 1.8. Programa de Trabalho 17.452.0023.2413.0000 e Código Orçamentário 3.3.90.39, do exercício de 2024.

TERMO ADITIVO N.º 45/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100124/2024
CONCORRÊNCIA N.º 04/2024 - PROCESSO N.º 8556/2024

1.8.1. Empenho n.º 1984/2024 - Valor R\$ 353.372,72 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

1.9. Programa de Trabalho 17.452.0023.2413.0000 e Código Orçamentário 3.3.90.39, do exercício de 2025.

1.9.1. Empenho n.º 165/2025 – Valor R\$ 822.395,12 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITAMENTO

2.1. Termo n.º 01/2025.

2.2. Objeto: readequação do cronograma físico-financeiro, sem alteração do prazo global e do valor do contrato.

2.3. Fundamento Legal: art. 124, I, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021.

2.4. Assinatura: 22/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

3.1. O presente termo tem por objeto a alteração do cronograma físico-financeiro através do remanejamento das Etapas 01, 05, 06, 07 e 08, mantendo o prazo global do contrato, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. O presente aditamento se dá sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a anuência da Seguradora através de endosso da apólice, mantendo-se o valor de R\$ 405.213,91 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa e um centavos), até o final da vigência contratual datada de 26/11/2026, nos termos das cláusulas décima quarta do ajuste original e do edital.

5.2. A não adoção das providências previstas na cláusula 5.1., que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 124, inc. II, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021.



SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA – SP

TERMO ADITIVO N.º 45/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100124/2024
CONCORRÊNCIA N.º 04/2024 - PROCESSO N.º 8556/2024

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.2. Lido e achado conforme, assinam o presente.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
SEMAE

Antonio Sergio Nunes
CONTRATADA